LEI Nº 1.679/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè decretou e eu, Prefeito Municipal de Abaetè sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade de ADÃO LUCAS PEREIRA, localizada à Rua Antônio Machado de Andrade nº 1.182, uma área de 9,00 x 6,65m x 0,30m x 13,20m x 0,25m x 10,15m x 8,45m x 30m, perfazendo um total de 260,45m2, ficando uma área remanescente de 189,55m2.

Art.2º - O croqui faz parte integrante deste projeto.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezenove dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (19/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração